



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 10/2022

PROCOLO Nº 18/25/00563
SEI Nº CAMPREV.2020.00000414-27
CARTA CONVITE Nº 03/2018
T.C. Nº 10/2018
T.A. Nº 03/2019
T.A. Nº 05/2020
T.A. Nº 08/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Edson Cirilo da Silva inscrita no CNPJ nº 17.805.069/0001-95 denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seus representantes legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 18/04/2022, conforme cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato nº 10/2018. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme variação acumulada do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços o valor total de R\$ 88.374,64 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.364,55 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sofrendo reajuste anual em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), conforme documento SEI nº 5127039



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1023.4211.339039

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de abril de 2022.

CONTRATANTE

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente

Jesse Bruschi Ferreira
Diretor Administrativo

CONTRATADA

Edson Cirilo da Silva

Edson Cirilo da Silva
Proprietário